



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2023

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
LEOPOLDINA REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso
de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:**

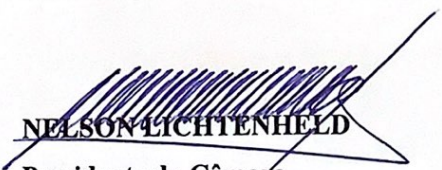
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC-080/2022-1 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferido nos autos dos Processos PC- 03385/2020-7, 02991/2020-7, que recomenda a aprovação das contas com ressalvas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade de Valdemar Luiz Holbert Coutinho.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo, dará ciência da decisão constante de seu art. 1º ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de abril de 2023.


NELSON LICHTENHELD
Presidente da Câmara